



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**Ofício n° 82/2024 – SNJ.GP**

Leme, 16 de agosto de 2024.

**Excelentíssimo Senhor**

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com o artigo 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**  
**Prefeito do Município de Leme**

Ao Excelentíssimo Senhor.

**Marcelo Alves de Carvalho Almeida.**

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_/2024**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.02.103020025.2.072000-4.4.50.52	9881	R\$ 70.000,00
<b>Total Anulação- Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64</b>					<b>R\$ 70.000,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 70.000,00</b>

**Parágrafo único.** O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.02.103020025.2.072000-3.3.50.39	3650	R\$ 70.000,00
<b>Total Anulação- Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64</b>					<b>R\$ 70.000,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 70.000,00</b>

**Art. 2º** As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2024.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 16 de agosto de 2024

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**JUSTIFICATIVA**

***EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO  
EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.***

Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços prestados pela entidade Santa Casa de Misericórdia de Leme através do Plano Operativo e seus Termos Aditivos;

Considerando as demandas de metas qualitativas e quantitativas que visam garantir atendimento efetivo e digno aos municípios, valorizando a parceria estabelecida pelo poder público municipal e a entidade supracitada;

Considerando que a estruturação do hospital é de extrema valia para seu pleno funcionamento e operação nas atividades diárias, oferecendo equipamentos médicos e hospitalares que fornecerão aos profissionais de saúde as ferramentas adequadas para o exercício de sua profissão;

Considerando o 79º T.A. referente a cirurgias bariátricas que necessitarão de equipamentos específicos para acolhimento e realização dos procedimentos médicos nos pacientes;

Considerando Plano de Trabalho da Entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, para aquisição de Bens Permanentes;

Venho, mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei para adequação do Orçamento 2024 da secretaria, suplementando as despesas necessárias para a execução das ações e ajuste das peças de planejamento orçamentário do município, mantendo a compatibilidade e atendendo às exigências da STN – Secretaria do Tesouro Nacional.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**  
**Prefeito do Município de Leme**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que os créditos abertos por meio desse projeto de Lei, não incidirá impacto sobre o Orçamento vigente, o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por anulação parcial de dotação já consignada no orçamento, conformando-se com as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Leme, 16 de agosto de 2024.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**  
**Prefeito do Município de Leme**





ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - Poder Executivo

**Impacto nº: 0040** Projeto de Lei que dispõem sobre: "Abertura de crédito especial e dá outras providências."

1-Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, art. 16.

## **2-Descrição detalhada do Projeto:**

Informamos que os créditos abertos por meio desse projeto de Lei, não incidirá impacto sobre o Orçamento vigente, o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por anulação parcial de dotação já consignada no orçamento.

3 - FONTE DE RECURSOS: 01 - Tesouro

#### **4-CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:**

#### 4.1 - Classificação estrutura programática da(s) despesa(s):

#### 4.2 - Dotação disponível no crédito orçamentário na data da realização do impacto:

## 5-DECLARAÇÕES:

A despesa possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

## 6-PROJEÇÃO DA DESPESA COM O PROJETO

Aumento da despesa em Reais	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente

#### 7-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ANTES DA DESPESA COM O PROJETO

Exercício atual 1º Subsequente 2º subsequente

## 7.1 Situação financeira projetada até o final do exercício:

8-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONSIDERANDO A DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
8.1 - Situação financeira projetada até o final do exercício			

Observações: A previsão é que o gasto ocorra no exercício vigente. Por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estarão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

**Valéria Ap. Scatolini Otsuka**  
**Diretora de Contabilidade**  
**CRC:1SP214845/O-7**

**Elaine Cristina dos Santos Silva**  
**Chefe de Núcleo de Planejamento e Orçamento**  
**Responsável pela elaboração**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 453D-3356-C081-3114

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELAINE CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA (CPF 302.XXX.XXX-80) em 16/08/2024 10:50:01 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VALÉRIA AP. SCATOLINI OTSUKA (CPF 175.XXX.XXX-50) em 16/08/2024 10:54:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/453D-3356-C081-3114>





## Proc. Administrativo 1- 7.160/2024

**De:** Thiago L. - SSAU-CPG-NAA

**Para:** SEFIN-DC-NPO - Núcleo de Planejamento e Orçamento

**Data:** 16/08/2024 às 10:01:15

**Setores envolvidos:**

SSAU, SSAU-CPG, SSAU-CPG-NAA, SEFIN-DC-NPO

### Criação de Despesa - Equipamentos (Santa Casa)

Prezada,

Segue o ofício de regime de urgência.

At. te.

—  
Thiago Gabriel Landgraf

Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo

**Anexos:**

Oficio\_n\_437\_2024\_Regime\_Urgencia\_Equipamentos.pdf





Ofício nº 437/2024 - SMS

Leme, 16 de agosto de 2024

Ao Ilustríssimo Senhor  
**LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO**  
Secretário de Negócios Jurídicos  
Rua Dr. Armando de Sales Oliveira, 1085 - Leme - São Paulo

**Ref.: SOLICITAÇÃO DE PROJETO DE LEI – JUSTIFICATIVA – REGIME DE URGÊNCIA**

Ilmo. Sr.,

Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços prestados pela entidade Santa Casa de Misericórdia de Leme através do Plano Operativo e seus Termos Aditivos;

Considerando as demandas de metas qualitativas e quantitativas que visam garantir atendimento efetivo e digno aos municíipes lemenses, valorizando a parceria estabelecida pelo poder público municipal e a entidade supracitada;

Considerando que a estruturação do hospital é de extrema valia para seu pleno funcionamento e operação nas atividades diárias, oferecendo equipamentos médicos e hospitalares que fornecerão aos profissionais de saúde as ferramentas adequadas para o exercício de sua profissão;

Considerando o 79º T.A. referente a cirurgias bariátricas que necessitarão de equipamentos específicos para acolhimento e realização dos procedimentos médicos nos pacientes;

Sirvo-me do presente para solicitar que seja providenciada a inclusão orçamentária do valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) com recurso orçamentário do tesouro municipal, tendo em vista a importância da matéria e a premência do prazo, dado o seu relevante interesse social e a necessidade de formalizar os instrumentos nos prazos legais, pugnando pela convocação de **REGIME DE URGÊNCIA** para avaliação da matéria.

Sem mais, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK**  
Secretária de Saúde do Município de Leme/SP





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4340-C253-F4DC-61D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK (CPF 053.XXX.XXX-11) em 16/08/2024 10:04:30 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/4340-C253-F4DC-61D8>





# Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTO

Fone: 19.3573-6500

[www.santacasaleme.com.br](http://www.santacasaleme.com.br)

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

## PLANO DE TRABALHO \_ 2024

### Bens permanentes

R\$70.000,00 ( setenta mil reais ).

ENTIDADE: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme

ENDEREÇO: Rua Padre Julião, nº 1213.

CIDADE: Leme – SP – CEP 136310-230 – TELEFONE: (19) 3573-6500

C.N.P.J. nº. -51.381.903/0001-09 – CNES: 2078074.

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: Lei 1.000 de 22/12/69

### PROVEDORIA:

PROVEDOR: Paulo Sérgio Badra Pécora

### Administradora Hospitalar

Carmen Aparecida Martins Milani Barufaldi

CRA/SP - 126247

### DADOS BANCÁRIOS

Caixa Econômica Federal: 104

Agência: 0889

Conta corrente: 3944-0

Carmen A.M.M. Barufaldi  
ADM. Hospitalar  
CRA-SP 126247





## Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTO

Fone: 19.3573-6500

[www.santacasaleme.com.br](http://www.santacasaleme.com.br)

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

- **FINALIDADE DO PROJETO:**

A finalidade do projeto são prestações dos serviços de assistência aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde, conforme firmado em convênio 001/2020 e plano operativo 2024.

- **OBJETIVO:**

Assistência aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Leme/SP.

- **JUSTIFICATIVA:**

A Santa Casa de Misericórdia de Leme é o único Hospital Geral Filantrópico existente no município e habilitado pelo Ministério da Saúde para atendimentos de urgência e emergência, internações clínicas, pediátricas, cirúrgicas gerais e traumas - ortopedia, obstetrícia e ginecologia, onde, disponibiliza mais de 87% dos seus leitos aos pacientes do convênio SUS.

- **META**

Manter os atendimento com humanização e eficiência junto aos pacientes, com as metas qualitativas conforme exigência em convenio 001/2020 e plano operativo 2024.

- **EXECUÇÃO DO PROJETO**

A complementação financeira, irá assegurar a execução do projeto com aquisições/compras de bens permanentes para realização de procedimentos médicos em pacientes de pronto socorro e internados.

*Carmen A. M. M. Barufaldi*  
ADM. Hospitalar  
CRASP 126247





# Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTO

Fone: 19.3573-6500

[www.santacasaleme.com.br](http://www.santacasaleme.com.br)

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

Aquisições de bens permanentes

Parcela única de  
R\$70.000,00

## METAS ETAPAS E FASES

Meta	Descrição Etapa	Resultado Esperado	Indicador de Resultado	Duração 05 meses do ano de 2024.	
1.	Orçamentos para aquisições / compras de bens permanentes.	Aquisições / compras com melhores preços.	Notas fiscais, comprovantes de pagamento.	Início agosto	Término dezembro

## PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Meta	Fase/Etapa	Descrição	Valor
1	1.1.	Aquisições/compras de bens permanentes	R\$70.000,00

### Meta 1 – AQUISIÇÕES / COMPRAS DE BENS PERMANENTES.

Aquisições / compras: Camas, suportes de soro, escadinhas, mesas de refeições/cabeceiras, aparelhos de ar-condicionado, tvs, cadeiras de rodas, cadeiras de banho, macas, eletrodomésticos nutrição, cadeiras, escrivaninhas/ mesas, armários, poltronas, equipamentos de informática,	R\$70.000,00
---	--------------

*Carmen A.M.M. Barufaldi  
ADM. Hospitalar  
CRA-SP 126247*





# Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTO

Fone: 19.3573-6500

[www.santacasaleme.com.br](http://www.santacasaleme.com.br)

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

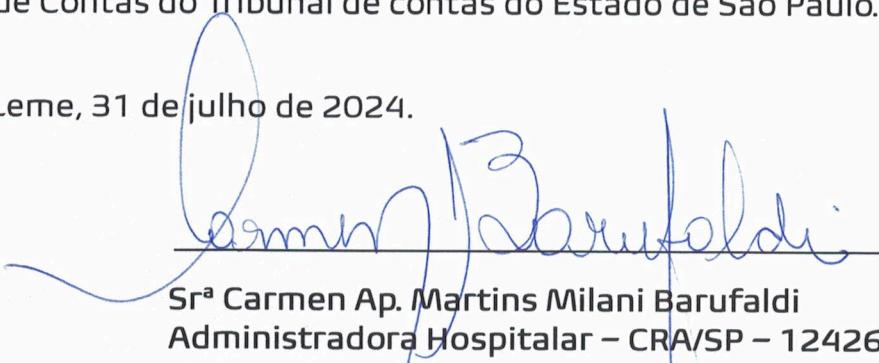
equipamentos hospitalar,  
instrumentais cirúrgicos.

- **PRESTAÇÕES DE CONTAS.**

A Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Leme apresentará a Prestação de Contas ao findar as aquisições/compras até o prazo de 28 de fevereiro de 2025.

As Prestações de Contas serão de acordo com o Manual de prestação de Contas do Tribunal de contas do Estado de São Paulo.

Leme, 31 de julho de 2024.

  
Srª Carmen Ap. Martins Milani Barufaldi  
Administradora Hospitalar – CRA/SP – 124267

Parecer do Gestor Municipal de Saúde:

(  ) Defiro (  ) Indefiro

Leme, 31 de julho de 2024.

  
Srª LISETE CRISTINA GANEO KINOCK  
DD. Secretaria Municipal de Saúde – Leme.





**Resolução n.º 15/2024 – CMS Leme/SP**

**Dispõe sobre a aprovação do plano de trabalho da  
Santa Casa de Misericórdia de Leme, no valor de R\$  
70.000,00 (setenta mil reais)**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Leme/SP, no uso de suas atribuições previstas regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal n.º 1.989 de 04 de setembro de 1991, alterada pela Lei Municipal n.º 2.267 de 07 de maio de 1997 e pela Lei Municipal n.º 2.549 de 18 de junho de 2001 e pela Portaria n.º 649 de 25 de maio de 2023 que nomeou os membros para compor o Conselho Municipal de Saúde no biênio 2023/2025 no exercício de suas atribuições legais, reunido em sessão ordinária na data de 31 de julho de 2024, após análise e discussão, deliberou por unanimidade aprovar o seguinte:

CONSIDERANDO a Lei nº 3359 de 01 de julho de 2024, em especial o Artigo 3º, Inciso XI, que dispõe sobre a destinação de recursos financeiros.

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Fica aprovado o repasse de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) à Santa Casa de Misericórdia de Leme para investimentos em diversos equipamentos e mobiliários, conforme o plano de trabalho aprovado.

**Artigo 2º** - Os recursos referidos no Artigo 1º deverão ser utilizados especificamente para a aquisição dos seguintes itens:

1. Camas;
2. Suporte de soro;
3. Mesas de refeições/cabeceiras;
4. Aparelhos de ar-condicionado;
5. Televisores;





6. Cadeiras de rodas;
7. Cadeiras de banho;
8. Macas;
9. Eletrodomésticos;
10. Cadeiras;
11. Escrivaninhas;
12. Mesas;
13. Armários;
14. Poltronas;
15. Equipamentos de informática;
16. Equipamentos hospitalares;
17. Instrumentos cirúrgicos.

**Artigo 3º** - A Santa Casa de Misericórdia de Leme deverá apresentar prestação de contas detalhada sobre a aplicação dos recursos recebidos, conforme as normas vigentes.

**Artigo 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Cumpra-se.

Leme, 31 de julho de 2024.

  
Michel Antony Melençon Leite  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 53E5-7483-C8A0-0CDA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 16/08/2024 16:23:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/53E5-7483-C8A0-0CDA>